



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejam@folnet.com.br
pmfpessoal@folnet.com.br
pmftributa@folnet.com.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1044/2004

SUMULA:- DENOMINA A RUA B NO CONJUNTO HABITACIONAL PE. JOÃO CARLOS E OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART.1º) : Fica por força desta Lei denominado a rua "B" no Conjunto Habitacional Pe.João Carlos nesta cidade para **Rua: Eduardo Murara.**

ART.2º) : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatro (26/03/2004).


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

